



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi divulgado pelos assessores de um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior (Noteholders) e agências de fomento internacionais (Export Credit Agencies – ECAs), que formam em conjunto o Ad Hoc Group, um comunicado informando a celebração de acordo com a V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("V.tal"), uma investida da Companhia, sobre determinados termos de uma oferta de aquisição "fallback" da UPI ClientCo no âmbito do procedimento competitivo previsto no plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores concluída em 19 de abril de 2024 ("PRJ"). Conforme o referido comunicado feito pelos credores, essa oferta seria apresentada apenas em uma rodada subsequente do respectivo processo competitivo juntamente com quaisquer outras propostas formuladas por outros interessados, caso não haja proposta declarada vencedora na rodada inicial, em observância aos procedimentos descritos na Cláusula 5.2.2 do PRJ. A primeira rodada do processo competitivo será composta por cinco lotes de modo a maximizar a competitividade e, conseqüentemente, o montante a ser arrecadado. A íntegra do comunicado está anexa a este Fato Relevante.

A Oi confirma que não é parte e não tem conhecimento dos termos e condições do referido acordo, conforme informado no comunicado.

A Companhia informa, ainda:

- a) que o *Ad Hoc Group* aceitou conceder um novo empréstimo ponte, na forma prevista na cláusula 5.4.2 do Plano de Recuperação Judicial aprovado em 19 de abril ("PRJ"), tendo celebrado um novo aditamento ao *Note Purchase Agreement* ("DIP AHG", divulgado nos Fatos Relevante de 21 de abril de 2023 e 20 de

dezembro de 2023) (a “4ª tranche do DIP AHG”), que estabelece os termos e condições para o crédito na modalidade “debtor in possession”, no montante adicional total em Reais equivalente a até USD 135.796.059,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e nove Dólares), nos termos e condições previstos no Anexo 5.4.2(i) do PRJ. O desembolso da 4ª tranche do DIP AHG está sujeito a determinadas condições precedentes, incluindo a homologação do PRJ ou, caso aceito pelos credores, a prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial. A 4ª tranche do DIP também prevê que o saldo do DIP AHG será convertido no Novo Financiamento de que trata a Cláusula 5.4.1.(a) do PRJ, observada a alocação entre os credores financeiros quirografários que venham a optar pela Opção de Reestruturação I; e

- b) que, em 19 de abril de 2024, a V.tal celebrou termo de adesão para a concessão, ao Grupo Oi, de “Novo Financiamento – Terceiros” (conforme definido no PRJ), na modalidade “debtor in possession”, no valor líquido de R\$ 758.505.000,00 (setecentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais), de acordo com os termos e condições constantes do “Term Sheet” relativo ao Anexo 5.4.1 do PRJ. O referido financiamento terá vencimento em 30 de junho de 2027 e contará com garantias reais e fidejussórias em favor da Vtal.

A Oi manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Anexo I
Comunicado

“Declaração dos Credores da Oi Referente à Oferta “Fallback”

19 de abril de 2024 02:45 p.m. (EDT)

Em relação ao plano de reestruturação da Oi e o processo de marketing da ClientCo, certos credores financeiros e a V.tal chegaram a um acordo sobre os principais termos comerciais de uma oferta "*fallback*" para a ClientCo que incluiria, como compensação, uma combinação de capital e oferta de créditos de obrigações da V.tal, suficiente para colocar a participação acionária agregada da Oi na V.tal (sujeita a certos ajustes potenciais) em 27,5%.

Os credores respaldam um processo de venda robusto da ClientCo, incluindo os esforços da Oi em chegar a uma venda bem-sucedida do negócio em caixa, conforme o plano de reestruturação. Esta oferta seria submetida somente em uma rodada subsequente de licitação, no caso de uma venda à vista aprovada não ocorrer na rodada inicial. A Oi não é parte de nenhum acordo referente a esta oferta neste momento.

Esta declaração é feita em nome do Ad Hoc Group, Noteholders da Oi.”